

PORTARIA/REITORIA N.º 26 /2019, DE 30 DE Agosto DE 2019.

Determina a instauração de Sindicância Contraditória no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG e dá outras providências.

A **Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere Decreto Municipal n.º 2.448/2018 e o Regimento Geral Acadêmico da IES, decide:

Considerando o que dispõe o artigo 137, § 1º e seguintes, do Regimento Acadêmico da Universidade de Gurupi – UnirG;

Considerando o que dispõe os arts. 59, §2º e 66, II da Lei Municipal 2434/2019.

Considerando, ainda, o teor dos documentos acostados nos autos do processo administrativo n.º 2019.02.059749;

Considerando, por fim, o Despacho n.º 184/2019 da Reitoria.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Contraditória no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG em desfavor de **L.T.G.A**, matrícula funcional n.º 0047, a fim de apurar suposta irregularidade funcional relatada no Processo Administrativo n.º 2019.02.059749, e atos conexos.

Art. 2º - DESIGNAR a Comissão Permanente Disciplinar da Universidade de Gurupi – UnirG, instituída pela Resolução CONSUP n.º 010/2019, com os efeitos da Portaria n.º 223/2019, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

Parágrafo único. Fica convocado o terceiro membro que trata o art. 139, II, do nosso Regimento Geral Acadêmico, para participar dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente, para concluir a apuração dos fatos, conforme trata o art. 65, §2º, da Lei 2434/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, aos 30 dias do mês de Agosto de 2019.



SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 2.448/2018